

**PARECER Nº 0193/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 62/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa introduzir normas para regularização dos estabelecimentos comerciais que confeccionam carimbos em todo o município de São Paulo, obrigando-os a exigirem de seus clientes e portadores, a apresentação de documentos originais comprobatórios para confecção dos referidos carimbos.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo “para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para sanar a inconstitucionalidade presente no projeto original que visa responsabilizar penalmente os estabelecimentos que não cumprirem a lei e, por essa razão, cuida de matéria de direito penal, invadindo competência privativa da União, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição Federal”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/04/2013.

ROBERTO TRIPOLI - PV - PRESIDENTE

MARTA COSTA - PSD - RELATORA

ADILSON AMADEU - PTB

MILTON LEITE - DEM

PAULO FIORILO - PT

WADIH MUTRAN - PP